



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	• 80\$
A 2.ª série	120\$	• 70\$
A 3.ª série	120\$	• 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Legação de Portugal em Berna efectuado o depósito do instrumento de ratificação por parte de Portugal da Convenção relativa à constituição da Eurofima — Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário e do Protocolo adicional à mesma Convenção, assinados em Berna, em 20 de Outubro de 1955, e aprovados, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 629.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 997 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Angola selos de franquia postal comemorativos do 1.º centenário do nascimento de Artur de Paiva.

Portaria n.º 15 998 — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 999 — Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do Centenário dos Caminhos de Ferro em Portugal.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Legação de Portugal em Berna efectuou o depósito nos arquivos do Governo Suíço, em 25 de Julho de 1955, do instrumento de ratificação por parte de Portugal da Convenção relativa à constituição da Eurofima — Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário e do Protocolo adicional à mesma Convenção, assinados em Berna, em 20 de Outubro de 1955, e aprovados, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 629, de 2 de Junho de 1956.

Já procederam ao depósito dos instrumentos de ratificação os seguintes países:

Data do depósito

Dinamarca	29-6-1956
Noruega	7-5-1956
Países Baixos	28-5-1956
Suécia	21-2-1956
Suíça	30-3-1956

Nos termos da alínea (b) do artigo 16, a Convenção começou a vigorar para todos os países que a assinaram, sob reserva ou não de ratificação, desde 30 de Março

de 1956, data da ratificação pelo Governo Suíço da Convenção e do Protocolo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 29 de Setembro de 1956. — O Director-Geral, *Ruy Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 15 997

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na província de Angola 300 000 selos de franquia postal, das dimensões de 27 mm × 29 mm e da taxa de 1\$, comemorativos do 1.º centenário do nascimento de Artur de Paiva, tendo como motivo a sua efígie.

Estes selos são impressos nas cores preto, azul e laranja.

Ministério do Ultramar, 10 de Outubro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

Portaria n.º 15 998

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, autorizar os seguintes reforços:

1.º Com 20.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 235.º, n.º 5), alínea b), 1.º «Serviços militares — Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de S. Tomé e Príncipe, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 226.º, n.º 4) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Alimentação a praças», da mesma tabela de despesa.

2.º Com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Macau:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 194.º «Encargos gerais — Deslocações do pessoal»:

N.º 2), alínea a) «Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole»	10.000\$00
N.º 4), alínea b) «Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	20.000\$00
	<u>30.000\$00</u>

tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 195.º, n.º 5) «Serviços militares — Encargos gerais — Diversas despesas — Melhoria do vencimento complementar do custo de vida», da mesma tabela de despesa.

3.º Com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 216.º «Encargos gerais — Deslocações do pessoal»:

N.º 2), alínea a) «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole»	30.000\$00
N.º 4), alínea b), 1.º «Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	150.000\$00
	<u>180.000\$00</u>

tomando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 205.º, n.º 1), alínea a) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros

aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 10 de Outubro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor*. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 15 999

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do Centenário dos Caminhos de Ferro em Portugal, com as dimensões de 34,5 mm × 25,5 mm, denteado 13, das taxas, desenhos e cores e nas quantidades seguintes:

1\$ (locomotiva a vapor), em dois tons de verde-azeitona.	7 000 000
1\$50 (locomotiva eléctrica), azul sobre turquesa-claro	1 000 000
2\$ (locomotiva eléctrica), castanho sobre camurça.	1 000 000
2\$50 (locomotiva a vapor), em dois tons de castanho-arroxeados	1 000 000

Ministério das Comunicações, 10 de Outubro de 1956. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.